



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - No decorrer do exercício de 1985, o Prefeito Municipal fará jus à verba de representação mensal correspondente ao mesmo valor do respectivo subsídio.

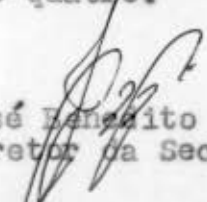
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1984


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria